

**LEI Nº 11.203,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 61/2001,
do deputado Pedro Yves - PTB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Fundação de Atendimento à Criança e ao Adoles-
cente "Prof. Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS,
com sede em São José dos Campos.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.204,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 91/2001,
do deputado Valdomiro Lopes - PPB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar
das Crianças de Tanabi - L.C.T., com sede em Tanabi.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.205,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 546/2001,
do deputado Dimas Ramalho - PPS)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de
Boa Esperança do Sul*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escrivão de
Polícia Cyrillo da Silva Braga" a Delegacia de Polícia
de Boa Esperança do Sul.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**SUMÁRIO****Esta edição, de 80 páginas, contém os atos
normativos e de interesse geral.****SECRETARIAS DE ESTADO**

Casa Civil	16
Governo e Gestão Estratégica	16
Economia e Planejamento	18
Justiça e Defesa da Cidadania	18
Assistência e Desenvolvimento Social ..	18
Emprego e Relações do Trabalho	18
Segurança Pública	18
Administração Penitenciária	20
Fazenda	22
Agricultura e Abastecimento	25
Educação	26
Saúde	31
Energia	—
Transportes	35
Cultura	38
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	39
Juventude, Esporte e Lazer	39
Habitação	40
Meio Ambiente	40
Procuradoria Geral do Estado	40
Transportes Metropolitanos	40
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	40
Universidade de São Paulo	41
Universidade Estadual de Campinas ...	43
Universidade Estadual Paulista	43
Ministério Público	43
Editais	48
Mídia Eletrônica	52
Concursos	62
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	68
Diários dos Municípios	68
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	79
Leis Federais	—

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.206,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 630/2001,
do deputado Vitor Sapienza - PPS)***Dá denominação ao dispositivo de acesso
que específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Giacomo
Fadel Neto" o dispositivo de acesso localizado no
km 420,548 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no
Município de Palmital.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.207,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 716/2001,
do deputado Ary Fossen - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Academia Jundiáense de Letras, com sede em Jundiá.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.208,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 793/2001,
do deputado Roberto Engler - PSDB)***Dá a denominação a estabelecimento de
ensino situado em Franca*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Lydía
Rocha Alves" a Escola Estadual Jardim Santa Bár-
bara, em Franca.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.209,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 818/2001,
do deputado Willians Rafael - PTB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Comunidade Espírita Cristã Maria Clara, com sede
em Osasco.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.210,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 839/2001,
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Associação de Assistência e Orientação à Criança e
ao Adolescente "Caminhando Juntos", com sede
em Salesópolis.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.211,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 855/2001,
do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito,
com sede em Capão Bonito.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.212,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 866/2001,
da deputada Célia Leão - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Congregação das Irmãs da Providência, com sede
em Sorocaba.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.213,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 26/2002,
do deputado Dorival Braga - PTB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o
Centro Espírita União de Ibirá, com sede em Ibirá.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
*Alexandre de Moraes*Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.214,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 53/2002,
do deputado Edmir Chedid - PFL)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
"Veritas" Sociedade de Pesquisa e Educação Res-
surreição - Vesper, com sede em Tremembé.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**LEI Nº 11.215,
DE 19 DE JULHO DE 2002****(Projeto de lei nº 88/2002,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Casa de Recuperação Renascer em Cristo Jesus,
com sede em Ribeirão Preto.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2002.
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 19 de julho de 2002.**DECRETOS****DECRETO Nº 46.928,
DE 19 DE JULHO DE 2002***Declara de utilidade pública, para fins de
desapropriação e de instituição de servidão
administrativa, de faixa de passagem dos
dutos de gás natural da Gás Brasileiro Dis-
tribuidora Ltda., de imóveis situados nos
Municípios de Boa Esperança do Sul, Arara-
quara, Matão, Américo Brasiliense, Santa
Lúcia, Rincão, Guataparã, Luis Antônio, Cra-
vinhos, Bonfim Paulista e Ribeirão Preto*GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos
termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Fed-
eral nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações
posteriores,**Decreto:**Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade públi-
ca, para fins de instituição de servidão administ-
rativa pela Gás Brasileiro Distribuidora Ltda., empresa
concessionária de serviço público, por via amigável
ou judicial, os imóveis necessários à execução das
obras de passagem dos dutos de gás natural no
eixo de Boa Esperança do Sul, Araraquara, Matão,
Ribeirão Preto e região, numa largura total de
10,00m, sendo composto de 7 segmentos, sendo o
1º segmento denominado eixo 1-Boa Esperança do
Sul - Araraquara, compreendido no trecho entre
ETC-01 a PID103-1, configurado nas plantas cadas-
trais AR-01-0001 até AR-01-0026, o 2º segmento
denominado eixo 2 - Derivação Araraquara - Matão,
compreendido no trecho entre PID103-1 até PID107-
1, configurado nas plantas cadastrais AR-02-0001**IMPRESA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**Comunicado aos assinantes do Diário Oficial**A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa, a todos os
assinantes, que o prazo para reclamações da falta de entrega do Diá-
rio Oficial, em seus domicílios, é de 48 horas após a data da edição do
jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponi-
bilidade de nosso estoque.